



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP

OBJETO: Contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento de prestação de serviços de banda regional de forró /sertanejo universitário e banda regional -repertório eclético conforme especificações constantes neste termo de referência, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

AUTORIDADE SUPERIOR: Raulysson Magela Mancilha Júnior

Data:06/04/2026

Servidor Responsável: Cléber Humberto Soares

e-mail: turismo@pousoalto.mg.gov.br

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - [ARTIGO 18, §1º, INCISO I](#)

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar, visa apontar a opção com maior viabilidade técnica, eficiente e econômica para – Contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento de prestação de serviços de, duplas ,banda regional de forró e sertanejo universitário e banda regional -repertório eclético para suprir os eventos do calendário cultural do Município de Pouso Alto/MG, conforme especificações constantes neste termo de referência, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações no termo de referência.

1.2 - A prestação de serviços constante do objeto desta licitação se faz necessária para atender as necessidades da Administração Municipal, em especial a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO - [ARTIGO 18, § 1º INCISO II](#)

2.1.O presente Estudo Técnico Preliminar possui fulcro na Lei Orçamentária Anual, que prevê despesas com serviços de terceiros pessoa jurídica.

2.2. A presente contratação consta no Plano Anual de Contratações.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO - [ARTIGO 18, § 1º INCISO III](#)

3.1 - - Os materiais e serviços deverão ter prazo de garantia não inferior a 06 (seis) meses, no que couber, a contar da data da respectiva nota fiscal e serão vistoriados pela fiscalização do contrato, mediante a AF - autorização de fornecimento, em especialmente quanto ao prazo de validade de cada produto quando for o caso, a descrição e a respectiva qualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

4. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO - [ARTIGO 18, § 1º](#)
[INCISO IV](#)

4.1. Para o dimensionamento do quantitativo a ser registrado, a Secretaria Municipal responsável considerou o quantitativo registrados na última ata de registro de preços de aquisição deste objeto, o histórico de consumo nos últimos 12 meses e, cotações de fornecedores, visando a necessidade para manutenção dos trabalhos no exercício de 2026.

4.2. Dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BANDA REGIONAL DE FORRÓ E SERTANEJO UNIVERSITÁRIO: A Banda deverá ser constituída por músicos amadores desta região e dispor de mínimo 6 (seis) integrantes para executar os instrumentos: teclado, guitarra, baixo e bateria, além dos vocalistas, com apresentação de no mínimo 04 (quatro) horas de duração. Os encargos trabalhistas, despesas com diárias e despesas com alimentação, e camarim serão por conta da contratada	diária	30	R\$2.500,00	R\$75.000,00
2	BANDA REGIONAL – REPERTÓRIO ECLÉTICO: Banda constituída por músicos amadores da região, devendo conter, no mínimo, 7 (sete) integrantes para execução dos instrumentos: teclado, guitarra, baixo, bateria, além de ritmistas e vocalistas, com apresentação mínima de 04 (quatro) horas de duração. Os encargos trabalhistas, despesas com diárias, alimentação e camarim	diária	15	R\$5.000,00	R\$75.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

	serão por conta da				
	contratada				

5.LEVANTAMENTO DE MERCADO - [ARTIGO 18, § INCISO V](#)

5.1- A contratação de serviços de locação de bandas é amplamente realizada por órgãos e entidades através de pregão eletrônico - registro de preços, com a finalidade de atender as necessidades da administração.

5.2- As exigências para a contratação do objeto não são impeditivas e não demonstraram diminuir o interesse de potenciais fornecedores na participação do futuro processo licitatório.

6.ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - [ARTIGO 18, § 1º, INCISO VI](#)

6.1.A Estimativa do valor da contratação é de R\$ **150.000,00**(cento e cinquenta mil reais), que representa o valor global dos itens apresentados nesta licitação, conforme descritivo de itens, quantidade e valores do item 7 do presente ETP.

6.2. Justifica-se as cotações com fornecedores que, nos termos do art. 23 da Lei 14133/21, foram consultados os principais fornecedores/prestadores de serviços da região para que seja possível averiguar o valor de mercado local e regional, o que, em virtude das despesas com transportes, proporcionam uma melhor contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO- [ARTIGO 18, 1º INCISO VII](#)

7.1. A aquisição é para o período 12 meses nos termos quantitativos e qualitativos do presente Estudo Técnico Preliminar.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO - [ARTIGO 18, 1º INCISO VIII](#)

8.1. Justifica-se o julgamento desta licitação POR VALOR por ITEM, visto que poderá ser oferta por diversos fornecedores em busca da vantajosidade.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS- [ARTIGO 18, § 1º INCISO IX](#)

9.1- Receber o objeto do presente Estudo Técnico preliminar com a melhor qualidade possível, na quantidade correta e dentro do prazo desejado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO - [ARTIGO 18, § 1º, INCISO X](#)

10.1. Todas as providências necessárias foram adotadas, com antecedência.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES- [ARTIGO 18, § 1º INCISO XI](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

11.1. Em análise da contratação desejada, constatou-se que não haverá contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO - [ARTIGO 18, § 1º INCISO XIII](#)

12.1. Diante do exposto, conclui-se, sobre a viabilidade de realização de licitação, na modalidade pregão pelo menor valor, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, nos termos do presente Estudo Técnico Preliminar.

Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável e fundamental para este município.

Pouso Alto – MG, 06 de abril de 2026

Cléber Humberto Soares
Secretário Municipal de Turismo e Cultura